
EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

SPECIAL EDUCATION FOR THE DEAF: WHAT DO TEACHERS SAY IN A CHILD EDUCATION SCHOOL IN ITAPIPOCA /CE

Antonia Josiane de Sousa

Graduada em Pedagogia (UFC).
E-mail: josianesousa07@gmail.com

Jáderson Cavalcante da Silva

Mestre em Educação (UFC). Especialista em metodologia do ensino da matemática (IDJ/Facped). Graduado em matemática (IFCE).
E-mail: jaderson19871jcs@gmail.com

Nágila Rabelo Lima

Doutoranda em Educação (UFC). Mestre em Educação (UFC).
Graduada em Pedagogia (UFC).
E-mail: nagilarabelo@hotmail.com

RESUMO

A educação especial dos surdos no Brasil é processo recente tanto no que tange as legislações como nas ações que foram implantadas sobre a educação escolar. Desse modo, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as concepções dos docentes sobre a inclusão de alunos surdos em uma escola pública de educação infantil no município de Itapipoca/CE. A fundamentação teórica está centrada, sobretudo, em autores como: Honora (2014), Lobato (2018), Loureiro e Viana (2018), bem como as legislações/resoluções, quais sejam Lei Nº 10.436; Decreto Nº 5.626 dentre outras. Os procedimentos metodológicos da pesquisa incluem uma abordagem qualitativa

de caráter descritivo, sendo que para a coleta de dados foi realizada uma pesquisa de campo, com aplicação de um questionário a 5 professoras da educação infantil. Para a discussão e análise dos dados adotou-se uma análise de conteúdo segundo a concepção de Gomes (2002) a partir da técnica que circunscrevem a organização de categorias a fim de buscar a inferência da realidade. Os resultados mostraram, principalmente, que existem muitas dificuldades no processo de inclusão de crianças surdas no ambiente escolar.

Palavras-chave: Educação dos surdos. Educação infantil. Libras.

ABSTRACT

The special education of deaf people in Brazil is a recent process both in terms of legislation and in the actions that were implemented on school education. Thus, this research aims to analyze the conceptions of teachers about the inclusion of deaf students in a public school of early childhood education in the city of Itapipoca/CE. The theoretical foundation is mainly centered on authors such as: Honora (2014), Lobato (2018), Loureiro and Viana (2018), as well as the laws/resolutions, which are Law No. 10,436; Decree No. 5,626 among others. The methodological procedures of the research include a qualitative descriptive approach, and for data collection was conducted a field research, with a questionnaire applied to 5 teachers of early childhood education. For the discussion and analysis of the data we adopted a content analysis according to the conception of Gomes (2002) from the technique that circumscribes the organization of categories in order to seek the inference of reality. The results showed, mainly, that there are many difficulties in the process of inclusion of deaf children in the school environment.

Keywords: Education of the deaf. Child education. Pounds.

INTRODUÇÃO

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é uma língua oficial do Brasil reconhecida pela lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Ela foi criada a princípio para garantir e reconhecer o direito de comunicação entre as pessoas surdas (pessoas que nasceram com, ou obtiveram perda auditiva severa), bem como propiciar a inclusão dos mesmos no contexto social brasileiro.

Todavia, verifica-se que o ensino de Libras não é obrigatório como disciplina curricular para alunos da educação infantil brasileira, apenas para os cursos superiores e em áreas específicas como mostra o decreto de Nº 5.626, de 22 de dezembro, de 2005, que trata da inclusão da Libras como disciplina curricular:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto (BRASIL, 2005, p. 1).

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

Desse modo, acredita-se que a Libras não sendo estimulada na educação infantil poderá influenciar, negativamente, no processo de propagação da comunicação, sobretudo, na vivência da inclusão dos estudantes que são surdos ou deficientes auditivos, tendo em vista que a comunicação falada é diferente da visual-motora e, conseqüentemente, acredita-se que o estímulo pode ser disseminado já na primeira infância.

Logo, percebe-se que quando essa situação não é construída na educação infantil poderá gerar, possivelmente, no cotidiano escolar, desconfortos, desnordeio e exclusão social entre os alunos surdos-ouvintes-deficientes-surdos. Diante desse contexto, o problema de pesquisa é: Os professores de uma escola de educação infantil do município de Itapipoca/CE possuem uma preparação mínima para trabalhar com crianças surdas no cotidiano escolar?

Segundo Honora (2014, p. 94) “A fase de alfabetização de alunos com Surdez só acontecerá se ele tiver uma língua estruturante de pensamento, neste caso, a Libras”, ou seja, caso o profissional da educação infantil não esteja qualificado para trabalhar com essa especificidade (surdos) poderá provocar impactos no processo de desenvolvimento dessas crianças, pois é nessa fase inicial que as crianças estão aflorando um processo de descobertas.

Diante disso, essa pesquisa tem como objetivo analisar as concepções dos docentes sobre a inclusão de alunos surdos em uma escola pública de educação infantil no município de Itapipoca/CE.

Assim, este artigo está estruturado em cinco (5) partes: na primeira tem-se a introdução; na segunda retrata-se o contexto preliminar da educação de surdos no Brasil, a realidade brasileira para os surdos e a importância da inclusão de libras na educação infantil; na terceira abordam-se os procedimentos metodológicos; na quarta parte apresentam-se as análises dos dados da pesquisa de campo; e quinta e última tem-se as conclusões e as recomendações da pesquisa.

CONTEXTO PRELIMINAR DA EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL

A história da educação dos surdos apresenta uma pluralidade de acontecimentos que marcam sua evolução no contexto da história da humanidade. Destaca-se a princípio que as pessoas que eram surdas passavam por várias dificuldades e conflitos sociais, pois os seus direitos não estavam reconhecidos e incorporados pela sociedade. Logo, os surdos ou os deficientes eram tratados e rotulados como pessoas incapazes, loucas e doentes e, conseqüentemente, eram trancados em quartos, asilos e prisões, bem como eram massacradas e assassinadas.

Com o passar dos anos, a sociedade começou a perceber que os surdos poderiam ter a possibilidade de se instruir. Portanto, gradativamente, passaram a serem incluídas, lentamente, no meio social. Mas, mesmo assim tal situação demorou a abranger todos os cidadãos, pois aqueles que conseguiam ter algum tipo de educação eram os filhos dos nobres, que tinham à disposição seus pais/familiares que possuíam múltiplas fortunas a serem oferecidas a preceptores que se disponibilizassem a oferecer instrução escolar.

Segundo Honora (2014), a educação dos surdos no Brasil tem como marco histórico a chegada da família real de D. Pedro II. Sua filha, a princesa Isabel, possuía um filho surdo e, conseqüentemente, passou a solicitar um professor francês chamado Hernest Huet para a fundação em 26 de setembro de 1857 do primeiro Instituto de Surdos Mudos, localizado no Rio de Janeiro (HONORA, 2014). Hernest Huet possuía uma ampla experiência com surdos e aplicava em sua prática pedagógica o alfabeto manual, bem como a Língua de Sinais Francesa, sendo

que esse acontecimento possibilitou a criação da Língua Brasileira de Sinais e de vários institutos educacionais que trabalhariam com a instrução dos surdos (HONORA, 2014).

No entanto, em 1911 foi excluída da educação dos surdos, no Brasil, e conseqüentemente a utilização da Língua de Sinais. O II Congresso Mundial de Surdos-Mudos, ocorrido no ano de 1880, reuniu aproximadamente 54 países, onde se levantou a ideia de que a Libras não contribuía para o processo de aprendizagem do aluno surdo. Tal situação é considerada um marco de retrocesso na história dos surdos, pois ficou constatado que a oralização era superior à Língua de Sinais, devendo ser priorizada (HONORA, 2014).

Vários foram os institutos para surdos que passariam a serem implantados no Brasil, seguindo as orientações impostas no Congresso mencionado (HONORA, 2014). Dentre eles tem-se: o Instituto Santa Terezinha (1929), Instituto Educacional São Paulo (1954) e outros institutos educacionais (HONORA, 2014) que possibilitavam educação direcionada a pessoas com deficiência auditiva/surdos.

Por outro lado, Macêdo (2017) destaca que no século XX vários acontecimentos surgiram para impulsionar a inclusão dos surdos no Brasil. Na década de 50, começaram a surgir escolas e jardins de infância para crianças surdas (MACÊDO, 2017). Na década de 1960, a abordagem do oralismo começa a enfraquecer, pois o método não apresentava resultados eficientes (MACÊDO, 2017). Na década de 70, já existiam tratamentos direcionados para bebês surdos (MACÊDO, 2017). Em 1980, o Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES) melhora a propagação da Libras, bem como cria o primeiro curso de especialização para os docentes voltados a área dos surdos (MACÊDO, 2017).

Assim, tais acontecimentos passam gradativamente acontecer influenciando para que novas ações fossem construídas para atender a essa especificidade no Brasil. Dentre elas criaram-se, por exemplo, leis que visam o reconhecimento da Libras como língua materna e outras propostas, como mostra-se a seguir.

Realidade contemporânea dos surdos no Brasil

Atualmente, a legislação brasileira que circunscreve a educação de surdos, no Brasil, está regulamentada, sobretudo, pelo (a): Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, validada pelo presidente da república Fernando Henrique Cardoso; o Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, autenticado pelo presidente da república Luiz Inácio Lula Da Silva; a Lei de Nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, sancionada pelo presidente da república Luiz Inácio Lula Da Silva; a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, reconhecida pela presidente Dilma Rouseff.

A Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, destaca o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como sendo a segunda língua oficial, no Brasil, estabelecendo o dever do poder público e de empresas concessionárias à sua propagação. A partir da aprovação da lei citada, a comunidade surda passa a ter “voz” para buscar seus direitos, sendo amparados agora legalmente, podendo tanto ser incluídas na sociedade como possibilitou propagar a comunicação dos surdos, usando a sua língua materna sem correr risco de sofrer qualquer tipo de represália, conforme aponta, respectivamente, os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo 7º único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (BRASIL, 2002)

Quanto ao Decreto de Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 traz um acréscimo da lei que foi estabelecida em 2002 (HONORA, 2014; LOUREIRO; VIANA, 2018). Nesse decreto de Nº 5.626 compreende múltiplos elementos a fim de organizar e melhorar o atendimento a população surda, visando uma inclusão de oportunidades. Contudo, no capítulo VI, que trata da garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva considera no artigo 22 um suporte significativo às pessoas com deficiência auditiva na educação básica. Logo, nota-se que as escolas e classes de educação básica devem estar equipadas, principalmente, para incluir alunos surdos/deficiente auditivo, garantindo que os mesmos tenham acesso a uma educação de qualidade, possibilitando tradutor e intérprete de libras, bem como equipamentos que propagem a comunicação, oportunizando o desenvolvimento da Língua de Sinais e ao português que deve ser ensinado como segunda língua para as crianças surdas (BRASIL, 2005).

Já a Lei de Nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, por sua vez, regulamenta a profissão do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), apresentando principalmente que ele é uma espécie de ponte entre as pessoas ouvintes e pessoas surdas, pois, é através de suas traduções/interpretações que acontece a troca de informações entre as partes quando os mesmos não dominam a Libras. Daí se dá a importância de que todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas, tenham um intérprete para determinadas ocasiões.

Desse modo, percebe-se, nessa lei supracitada, que no artigo 1º, 2º e no 5º, respectivamente uma tentativa que envolve a regulamentação da profissão de tradutor/intérprete (BRASIL, 2010); bem como impulsiona competências específicas que autoriza ao tradutor e intérprete a realizações de traduções tanto da Libras para a Língua Portuguesa ou vice-versa (BRASIL, 2010); e ainda regulamenta a realização do exame anual de proficiência em Tradução e Interpretação da Libras-língua portuguesa desde dezembro de 2015 (BRASIL, 2010).

Por outro lado, nota-se, no artigo 6º, Lei Nº 12.319, que o intérprete e o tradutor devem possuir 5 atribuições de competências que envolvam: efetuação de comunicação entre surdos/surdos, surdos/surdos-cegos e surdos/ouvintes da libras (BRASIL, 2010); interpretação de atividades culturais e didático-pedagógicas da libras/língua portuguesa em instituições de ensino

nos níveis (fundamental, médio e superior), viabilizando acesso dos conteúdos de cunho curricular (BRASIL, 2010); atuação em processos de seleção nos cursos de instituição de ensino, bem como concursos públicos (BRASIL, 2010); atuação em apoio a acessibilidade (BRASIL, 2010); prestação de serviços em depoimentos em juízo, seja ele em órgão administrativo ou policiais (BRASIL, 2010).

Além disso, verifica-se que no artigo 7º, Lei Nº 12.319, que o intérprete deverá desenvolver a profissão apresentando rigor técnico, possibilitando zelar pelos valores éticos e respeito aos surdos, assim como respeitar a cultura surda (BRASIL, 2010); pela honestidade/discriminação (BRASIL, 2010); pela atuação sem preconceito de origem, racial, religioso, idade, sexo/orientação/gênero (BRASIL, 2010); pela imparcial e fiel em suas traduções dos conteúdos; pela postura/conduita de adequação aos diversos ambientes (BRASIL, 2010); pela solidariedade do direito a expressão; pelas particularidades dos conhecimentos da comunidade surda (BRASIL, 2010).

Em relação à Lei de Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência destaca o direito a educação principalmente por meio dos artigos 27 e 28 que asseguram que o estado juntamente com a família e o sistema educacional devem oferecer a pessoa com deficiência auditiva uma educação inclusiva de qualidade, sem nenhum tipo de preconceito, garantindo assim a permanência do aluno na escola e conseqüentemente a melhoria de sua autonomia.

O artigo 27 diz que a educação é um direito de todos, inclusive dos deficientes, assegurando a eles uma educação inclusiva, possibilitando assim o desenvolvimento dos talentos e habilidades dos mesmos. Esses direitos devem ser assegurados pelo estado em parceria com a família (BRASIL 2015).

Enquanto que o artigo 28 discorre sobre o poder público, entre eles a criação, desenvolvimento, implementação, incentivo, acompanhamento e avaliação de um sistema educacional inclusivo para todos e em todos os níveis de ensino (BRASIL 2015). Além disso, o poder público deve, sobretudo, um aprimoramento dos sistemas educacionais, zelando pela permanência, participação e aprendizagem dos deficientes auditivos: eliminando as barreiras, promovendo a inclusão plena deles (BRASIL 2015); a instituição deve ter um projeto pedagógico que viabilize a educação especial para atender as crianças com deficiência, ajudando as a alcançar sua autonomia (BRASIL 2015), bem como as instituições devem oferecer uma educação bilíngue, com a libras como a língua materna e o português como segunda língua (BRASIL 2015) e outros.

Nesse sentido, percebe-se que essas leis supracitadas são bem contemporâneas no Brasil e deseja-se que mais mudanças significativas ocorram a fim de possibilitar no meio social a inclusão dos surdos, bem como transcendam os artigos dessas leis, ou seja, as pessoas surdas sejam tratadas com mais respeito, possibilitando que o acesso à informação seja mais disponibilizado significativamente, atingindo a instâncias educacionais, sociais e culturais. Nota-se que esse processo seria bem mais viável se fosse iniciado já na educação infantil, abrangendo a todos e não apenas as pessoas com deficiência auditiva, assim aconteceria à inclusão dos surdos gradativamente na sociedade.

Segundo Lobato (2018) o Brasil destacou no ano de 2010 um censo do IBGE que preveria o número de crianças alfabetizadas com 5 anos ou mais de idade, apresentando que a população no Brasil não alfabetizada chegava a 10,5%, enquanto a população que não era alfabetizada com deficiência auditiva totalizava em 24,5%. No entanto, percebe-se, conforme Lobato (2018, p. 1), que o censo do IBGE de 2010 apresenta fragilidade nesse dado disponibilizado a sociedade, pois a elaboração do item 6.15 (a única do questionário do IBGE a tratar sobre surdos) perguntava

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

a população se “Tem dificuldade permanente de ouvir? (se utiliza aparelho auditivo, faça sua avaliação quando o estiver utilizando)”.

Acredita-se que tal avaliação não implica em garantir se uma pessoa é ou não uma pessoa deficiente, mas portadora, por exemplo, de uma tecnologia que pode minimizar os danos de sua audição e, conseqüentemente, isso não avalia se realmente esse grupo de pessoas apresenta qual nível de deficiência auditivo (mínimo, moderado e grave). Desse modo, Lobato (2018, p. 9) afirma que “[...] o Censo de 2010 NÃO serviu para esclarecer detalhes sobre a deficiência auditiva. Resta torcer para que o Censo de 2020 seja útil nesse sentido”.

Por outro lado, o Brasil possui um Plano Nacional de Educação de 25 de junho de 2014 que prever como meta 4, isto é, para os próximos 10 anos (2014 a 2024) a universalização de pessoas com deficiências entre a faixa etária de 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, no acesso, a educação básica, possibilitando um atendimento especializado a seres humanos que possuam algum tipo de deficiência, transtorno global de desenvolvimento e superdotação (BRASIL, PNE/MEC, 2014).

Desse modo, o observatório do PNE, por sua vez, que foi lançado no ano de 2013 com o propósito de fornecer a sociedade um monitoramento sobre as 20 metas estipuladas pelo PNE destaca que atualmente não existe dados fidedignos que confirmem o monitoramento da meta 4, entretanto criou-se um indicador chamado auxiliar a partir dos microdados do Censo Escolar fornecidos pelo INEP que previamente mostram que nos últimos anos houveram aumento no ano de 2016 de 82% na matrícula de estudantes com deficiência, transtorno globais superdotação em classes comuns (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2016).

Diante desse contexto, nota-se que a sociedade brasileira apesar de ter avançado nas legislações e políticas públicas para incluir crianças e jovens surdos na educação escolar percebe-se que atualmente não temos a disposição um dado fidedigno que possibilite verificar se de fato uma pessoa se enquadra como deficiente auditivo, pois os dados estatísticos existentes não particularizam, mas fixa todos em um único grupo, dificultando com isso o acesso a essa informação.

No entanto, percebe-se que compreender no País a quantidade que envolve as especificidades da educação inclusiva é muito relevante, pois saber em números exatos a magnitude da realidade do País quanto a esse segmento educacional é possibilitar que um planejamento estratégico possa ser utilizado para que se construam políticas públicas efetivas que atendam a tais fins e assim oportunizar que tomadas de decisões sejam realizadas de maneira consciente e organizadas nos espaços educacionais, disponibilizando de maneira mais intencional recursos financeiros a fim de haver uma melhor acessibilidade para os surdos. Logo, é necessário um interesse e investimento maior por parte do governo federal para que as leis sejam colocadas em ações práticas, criando-se, programas e meios para que os surdos possam ser assistidos de forma mais eficaz, promovendo a construção do conhecimento, bem como possibilitando suas autonomias no meio social.

A inclusão de Libras na educação infantil

A educação infantil escolar é a base inicial para o aprendizado, isto é, o começo de todo um processo da educação básica brasileira (BRASIL, 1996). Entende-se que nessa modalidade é necessário que seja desenvolvida significativamente para que no futuro o estudante não apresente fragilidades e dificuldades de aprendizagem. No entanto, tal contexto não se diferencia da Língua

Brasileira de Sinais (Libras), pois é necessário que um estímulo inicial seja já oferecido na primeira infância.

Logo, entende-se, por exemplo, que quanto mais cedo for o contato da criança com a utilização da Libras, mais fácil será a sua familiarização e o desenvolvimento dos gestos nessa linguagem, e as expressões faciais se tornarão espontâneas. Tal situação é muito importante na hora da comunicação, pois conforme Honora (2014, p. 95) “[...] os alunos com Surdez chegam à escola com um conhecimento linguístico muito reduzido em comparação com alunos sem deficiência”. Tal situação acaba provocando sua exclusão e, conseqüentemente, provocará um baixo rendimento, caso não seja trabalhada de maneira significativa suas aprendizagens e sua socialização no cotidiano escolar.

Além disso, compreende-se que a inserção de um currículo que oferte a Libras não só para as crianças surdas, mas para todos os alunos, iniciando na educação infantil e se estendendo em toda a educação básica brasileira poderá obter uma melhoria no ingresso e na permanência na educação escolar, visando à inclusão social. Tal ação não estará ajudando apenas a comunidade surda, mas a comunidade em geral, pois, os ouvintes também ficam bastante apreensivos na hora de tentar se aproximar de um colega surdo.

Nesse sentido, vê-se a importância do reconhecimento da necessidade que a comunidade ouvinte precisa perceber sobre a dimensão que a Libras tem na sociedade. Assim nota-se a importância tanto do professor quanto uma assistência significativa no processo escolar dos estudantes. Nota-se que o docente é um dos responsáveis por mediar as dificuldades e trabalhar as ações a serem potencializadas pelos alunos, beneficiando o processo de ensino-aprendizagem de crianças surdas, bem como sua permanência na escola, e a sua inclusão, visando uma diversidade de qualidade entre as pessoas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Tipo de pesquisa

A pesquisa de campo possui uma finalidade pura, caráter descritivo e uma abordagem qualitativa (GIL, 2016) o qual busca analisar as concepções dos docentes sobre a inclusão dos alunos surdos em uma escola pública de educação infantil no município de Itapipoca/CE.

Lócus, participantes e instrumento da pesquisa

A pesquisa foi aplicada no dia 26 de setembro de 2018 em uma escola pública de educação infantil que oferta a creche e a pré-escola, sendo que sua autorização foi concedida pela diretora. A escola fica localizada no bairro da Fazendinha no município de Itapipoca/CE. A escolha desse local para pesquisa aconteceu, pois, seu objetivo segundo o projeto político pedagógico é:

A Educação Infantil tem por finalidade criar condições para o desenvolvimento integral das crianças. Portanto, faz-se necessária uma prática educativa que propicie o desenvolvimento de cada capacidade: física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e inserção social, devendo considerar diferentes habilidades, interesses e maneiras de aprender. Assim, os objetivos deverão explicitar as intenções educativas, bem como as capacidades que as crianças poderão desenvolver, como conseqüência de ações do professor e do meio social (PPP, p. 16).

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA/CE

Por isso, percebe-se que o objetivo dessa escola é ofertar uma educação de qualidade e igualitária para todos, fazendo uma articulação com o tema desta pesquisa que trata uma das especificidades da educação inclusiva dos surdos.

Nesse sentido, essa escola possui um total de 24 docentes da educação infantil. No entanto, participaram dessa pesquisa apenas 5 (cinco) professoras, pois a aplicação do questionário ocorreu de acordo com a disponibilidade das mesmas. Contudo, para preservar a identidade das cinco participantes da pesquisa, adotaram-se as seguintes nomenclaturas ao longo do corpo do texto: (P1) professora 1; (P2) professora 2, (P3) professora 3, (P4) professora 4 e (P5) professora 5. Ademais, ressalta-se ainda que as 5 (cinco) professoras que participaram da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) de acordo com as exigências da UFC.

Ao observar as respostas dos dados coletados pelo questionário, identificou-se que as cinco entrevistadas eram mulheres e possuíam os seguintes graus de instrução: P1 é formada em pedagogia e possui Pós-graduação em educação infantil; P2 é formada em pedagogia e possui Pós-graduação em educação infantil; P3 é formada em pedagogia e possui Pós-graduação em gestão escolar e coordenação pedagógica; P4 é formada em pedagogia e possui Pós-graduação em Educação infantil; P5 é formada em pedagogia e possui Pós-graduação em gestão escolar.

No que diz respeito à idade das participantes da pesquisa, nota-se que a idade variou entre 28 (vinte e cinco) a 51 anos (cinquenta e cinco). Já em relação aos anos de experiência das docentes em sala de aula, observa-se que variou entre 9 a 25 anos.

A fim de alcançar os objetivos da pesquisa foi aplicado um questionário com 4 (quatro) itens objetivos (sexo, idade, grau de instrução e tempo de experiência docente) e 4 (quatro) itens subjetivos que são eles: 1- Na sua concepção, essa escola que você trabalha está preparada para receber um aluno surdo? 2- Na sua concepção como os alunos surdos são incluídos nessa escola? 3 - Você se formou em nível superior em que ano? Na sua concepção essa formação docente que você escolheu lhe possibilitou aprender a trabalhar com pessoas surdas? 4 - Qual o tipo de sugestão você forneceria para futuros professores que terão que trabalhar com alunos surdos? Todos esses itens (objetivos/subjetivos) foram respondidos pelas 5 (cinco) professoras da educação infantil a fim de clarificar o fenômeno que circunscrevem a educação dos surdos por meio dessa realidade.

Técnica para o tratamento dos dados

Os dados coletados foram tratados qualitativamente a partir da análise de conteúdo, tendo como princípio norteador as categorias, conforme orienta as ideias de Gomes (2002, p. 69) que aponta três fins “[...] estabelecer uma compreensão dos dados coletados, confirmar ou não os pressupostos da pesquisa e/ou responder às questões formuladas, e ampliar o conhecimento sobre o assunto pesquisado [...]”. Sendo assim, percebe-se que a importância desse tipo de análise nos dados coletados para estabelecer um vínculo com os objetivos da pesquisa.

ANÁLISE E DISCURSÃO DOS DADOS

Após a coleta dos dados a partir das respostas das 5 docentes da educação infantil, o tratamento ocorreu por intermédio de 4 categorias, são elas: acessibilidade no ambiente escolar para os surdos; processo de socialização dos surdos; formação inicial docente; e sugestão para futuros professores.

Desse modo, olhou-se para os dados coletados com um senso crítico-reflexivo a partir da técnica de organização de categorias a fim de buscar a inferência da realidade (GIL, 2016; GOMES, 2002).

Categoria 1 – Acessibilidade no ambiente escolar para os surdos

Na pergunta de número 1 (Na sua concepção, essa escola que você trabalha está preparada para receber um aluno surdo?), tem-se duas formas de opiniões distintas: não apresenta acessibilidade (P1 e P4) e possivelmente apresenta acessibilidade (P2, P3 e P5), conforme mostra o quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Acessibilidade no ambiente escolar para incluir os alunos surdos

NÃO APRESENTA
“(P1) Não. Há uma grande boa vontade por parte dos profissionais para esse fim. Contudo, na prática, essa preparação ainda não se deu, pois não são oferecidas formações que atinja os docentes na sua totalidade a esse respeito”.
“(P4) Não. Pois não temos profissionais com formação suficiente para atender este público”.
POSSIVELMENTE APRESENTA
“(P2) Possivelmente. Minha escola não possui profissionais preparados para receber o aluno, porém, temos boa vontade de recebê-lo [...]”.
“(P3) Possivelmente. Os educadores podem não estar preparados para receber o aluno, porém tem boa vontade em aprender para tentar instruí-los.”
“(P5) Possivelmente. Levando em conta a formação específica dos educadores, essa preparação ainda não está desejável, porém a boa vontade e a prática docente com a diversidade da clientela é o que podemos apresentar [...]”.

Fonte: Autores (2019).

O Quadro 1 retrata de maneira geral que todos os discursos das 5 professoras, mesmo as que afirmam concordar possivelmente (P2, P3 e P5), demonstram que a escola não possui uma acessibilidade adequada para receber o aluno surdo, sendo que o principal motivo é que os professores dessa escola não estão preparados para trabalhar com alunos surdos uma vez que a formação inicial dos docentes são insuficientes para trabalhar essa especificidade. Todavia, nota-se que caso a escola venha a possuir alunos surdos existirá boa vontade desses profissionais em receber esses alunos, ou seja, a escola não os excluirá de suas ações.

Tem-se aqui um embate entre as opiniões das professoras. Enquanto, P1 e a P4 concordam que a escola em que ambas trabalham não está apta a receber alunos surdos por não haver profissionais preparados para atendê-los. Já a P2, a P3 e a P5, por sua vez, concordam possivelmente que se houver um maior interesse por parte dos profissionais daria sim para trabalhar com alunos surdos.

Assim, percebe-se que a concepção das 5 docentes confirmam o que a presente literatura supracitada destaca sobre a dificuldade em incluir os alunos surdos no processo de socialização no ambiente escolar (HONORA, 2014; MARQUES, 2007; LOUREIRO; VIANA, 2018), ou seja,

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE

não basta apenas a escola possibilitar ao aluno surdo o direito a matrícula, mas o local deve estar apropriado, bem como os profissionais devem estar capacitados para atender com qualidade os estudantes surdos, tendo em vista que os mesmos fazem parte do público escolar.

Categoria 2 – Processo de socialização dos surdos

Na pergunta de número 2 (Na sua concepção como os alunos surdos são incluídos nessa escola?), identifica-se, inicialmente que os alunos surdos podem ser incluídos na escola regular segundo? (P1) “[...] de forma que a criança não se sinta com tratamento diferenciado [...]”, bem como (P5) aponta que “[...] tendo apenas a boa vontade de profissional que irá atuar com o aluno. Pesquisando e tentando meios para isso”, sendo que não foi encontrado no discurso das professoras (P2), (P3) e (P4) outras possibilidades.

Honora (2014, p. 120) aconselha que o professor ao receber um aluno que apresenta surdez no contexto de sala de aula “Devemos nos esforçar para nos comunicar com nosso aluno com surdez: [...] é importante tentar se comunicar com ele, mesmo que não seja inicialmente em Libras. Pode ser articulando palavras, [...] mímica e tentando [...] em Libras”. Já Marques (2017, p. 12684) orienta que “Para ensinar numa proposta inclusiva, é preciso se capacitar, pesquisar, buscar meios eficazes para uma aprendizagem comum a todos [...]”.

Portanto, percebe-se que é importante que haja um reconhecimento mais efetivo da Libras no ambiente escolar, e o quanto se faz necessária sua inclusão já na educação infantil, buscando já na primeira infância a construção da igualdade e reconhecimento. Logo, infere-se que incluir a Libras na educação infantil se faz necessário que a escola ofereça uma estrutura de qualidade, professores qualificados com domínio da Língua Brasileira de Sinais e materiais adequados para uso do professor e alunos no processo de inclusão.

Categoria 3 – Formação inicial docente

Na pergunta de número 3 (Você se formou em nível superior em que ano? Na sua concepção essa formação docente que você escolheu lhe possibilitou aprender a trabalhar com pessoas surdas?), nota-se, por um lado, que o ano da formação variou em um intervalo de [2005; 2012], sendo que P1, P4, P5 se formaram no ano de 2005; P2 no ano de 2010; e P3 no ano de 2012. Por outro lado, verifica-se, portanto, que existem dois processos formativos distintos alcançados durante a formação inicial das 5 docente, tais como: formação simplificada e não contemplou na formação, segundo aponta o Quadro 2.

Quadro 2 – Formação docente para se trabalhar com surdos

FORMAÇÃO SIMPLIFICADA
“(P1) 2005. De modo bem simplório, já que tive uma disciplina, em pouco tempo e simplesmente teórica. Quando o ideal seria participar, visitar e/ou conviver com pessoas com tal deficiência para vivenciar a prática e assim contribuir mais para a ação pedagógica.”
“(P4) Concluí em 2005 (Pedagogia). Me auxiliou em partes, mas nunca houve um aprofundamento para pudéssemos trabalhar com estas pessoas.”
“(P5) 2005 Tive uma disciplina (Educação especial), porém por um período curto, que não permitiu adquirir uma prática mais detalhada e satisfatória nessa necessidade citada.”

NÃO CONTEMPLOU NA FORMAÇÃO

“(P2) Em 2010. Não tive prazer na minha formação, no entanto foi um curso maravilhoso sobre educação especial.”

“(P3) Em 2012. Não, minha formação foi boa, no entanto não fui agraciada com nenhuma disciplina/curso sobre educação especial.”

Fonte: Autores (2019).

O Quadro 2 destaca que em relação a P1, P4 e P5 obtiveram uma “formação simplificada” na preparação docente para se trabalhar com surdos já que a P1 e a P5 afirmaram ter tido uma disciplina e a P4 destaca pouco aprofundamento. Esse contexto, revela que a preparação docente na formação inicial de 2005 dessas 3 docentes possibilitou alcançar aprendizagens mínimas que a reformulação das componentes curriculares que trata sobre a educação especial deve oferecer ao magistério, respeitando tanto as mudanças que a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 destaca de maneira implícita quanto o que o Decreto de Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 ratifica de maneira explícita, isto é, existe na preparação desses 3 docente indícios simplificados na formação inicial.

Marques (2017, p. 12687) afirma que: “Ainda encontramos barreiras no âmbito educacional, ainda perdura a forma de “empurrar com a barriga”, achando que o aluno com deficiência estando na escola ele já faça parte da inclusão, sabemos que não é dessa forma incluir”. Já Loureiro e Viana (2018, p. 183) apontam que “Apesar desses avanços significativos em nossa legislação, à sociedade em geral está longe de apresentar-se acessível para surdos, que encontram obstáculos linguísticos em diversos serviços, mesmo em escolas denominadas bilíngues”. Enquanto que Honora (2014, p. 94), por sua vez, afirma e particulariza que: “Quanto à alfabetização de alunos com Surdez, sabe-se que é um processo mais difícil do que a alfabetização de alunos considerados normais devido ao fato de alfabetização ocorrer em língua diferente da língua usual, ou seja, a língua materna”.

No que diz respeito a P2 que se formou em 2010 e a P3 que se formou em 2012, como mostrou o quadro 3 supracitado, “não contemplou na formação” em pedagogia. Entretanto, a P2 chama atenção pelo fato de ter tido uma disciplina de educação especial e, conseqüentemente, não foi abordado nenhuma temática sobre os surdos. Nesses dois casos, constata-se que apesar das mudanças que a legislação potencializou durante o século XXI para a comunidade surda com as legislações de 2002 (Lei Nº 10.436), 2005 (decreto Nº 5.626), 2010 (Lei Nº 12.319) e 2015 (Lei Nº 13.146) o alcance curricular ainda é dificultoso na preparação inicial para o magistério, no qual englobe a Libras como componente curricular e seu alcance formativo é, na maioria das vezes, apenas teórico (exemplo: leis, educação especial, história dos surdos, e outros) nos cursos de licenciatura no Brasil.

Categoria 4 – Sugestão para futuros professores

Na pergunta de número 4 (Qual o tipo de sugestão você forneceria para futuros professores que terão que trabalhar com alunos surdos?), como retrata o Quadro 3, evidencia-se dois aspectos nos discursos das 5 participantes, tais como: formação específica e formação continuada.

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

Quadro 3 – Sugestões para futuros professores que irão trabalhar com alunos surdos

FORMAÇÃO ESPECÍFICA
“(P1) Para efetuar um trabalho com resultados positivos com espontaneidade, todo profissional deve procurar uma formação específica, que fortaleça a prática em conjunto com a teoria”.
“(P4) Antes de tudo procurar se formar especificamente nesta área”.
“(P5) Buscar sempre uma formação específica que lhe proporcione maior facilidade de atingir uma prática docente mais voltada para a inclusão real e não só teórica”.
FORMAÇÃO CONTINUADA
“(P2) Que busquem conhecimento através de formação continuadas”
“(P3) Que busquem conhecimentos por meio de formações continuadas para de fato trabalharem com esses alunos.”

Fonte: Autores (2019).

Entende-se que a sugestão apontada pelas professoras P1, P2, P3, P4 e P5 como mostra o quadro 4 é que as professores recém-formados deverão procurar tanto uma formação específica quanto uma formação continuada a fim de possibilitar um trabalho mais efetivo durante a prática pedagógica, isto é, capacitando mais a formação.

Loureiro e Viana (2018, p. 184) consideram que “O Brasil tem acompanhado, mesmo que tardiamente, as tendências mundiais de educação de surdos. [...] O que se deseja é a defesa do acesso a libras, considerada como prioritária para o conhecimento e o desenvolvimento do surdo”. Já Marques (2017, p. 12685) destaca que:

Os sistemas de ensino devem organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva oferecendo instrutor, tradutor/intérprete de Libras, tecnologia assistiva como estratégia cotidiana. É necessário passar por modificações para atender seu público, pois é a escola que precisa ser capaz de atender as necessidades de todos os alunos e não o oposto, a integração é a oposição do atual movimento de inclusão (MARQUES, 2017, p. 12685).

Assim, nota-se que caso as docentes busquem uma capacitação em Libras a ação docente de sala de aula poderá melhorar e conseqüentemente haverá uma melhor interação sobre o contexto escolar.

CONCLUSÃO

O artigo buscou analisar as concepções dos docentes sobre a inclusão de alunos surdos em uma escola pública de educação infantil no município de Itapipoca/CE. Logo, verifica-se a partir dos resultados da pesquisa de campo, na concepção das 5 professoras pesquisadas que: 1) a escola não está preparada para receber crianças surdas; 2) o processo de socialização é dificultoso das crianças surdas; 3) a formação docente é tanto simplificada como fragilizada para trabalhar efetivamente com surdos; 4) os futuros professores devem investir em uma formação específica e continuada.

Desse modo, percebem-se muitas fragilidades no processo de inclusão dos surdos na educação escolar. Por um lado, a escola pesquisada, na concepção dos docentes, não está preparada efetivamente para trabalhar com surdos, garantindo a permanência efetiva desses estudantes na educação infantil, por outro lado, os profissionais não estão qualificados/preparados para trabalhar com essa especificidade da educação inclusiva.

No entanto, verifica-se que essa escola pesquisada falta o preparo efetivo tanto do ambiente como de profissionais. Isso passa a prejudicar o processo educativo dos estudantes surdos, pois o aluno não terá amparo efetivo, transformando em uma ação gradativa de exclusão e sua socialização será prejudicada mesmo a escola garantindo a matrícula, conforme preveem as leis supracitadas.

Entende-se que o processo de inclusão vem sendo uma constante luta da comunidade surda, e as dificuldades já foram, muitas vezes, uma tentativa de exclusão da Língua de Sinais e a aprendizagem da língua oral, pois Honora (2014) informa, por exemplo, que a abordagem oralista defendia que os alunos surdos deveriam aprender somente pela língua oral, sendo que isso passou a prejudicar o desenvolvimento dos surdos, sobretudo, a propagação da Libras, impactando o aprendizado dos mesmos.

Tal situação nos permite refletir que os surdos sempre tiveram uma grande dificuldade de serem incluídos efetivamente na sociedade por não conseguirem se comunicar com os ouvintes. Essa situação gerava/gera um grande preconceito negativo para os surdos, como se eles fossem seres humanos inferiores socialmente. Todavia, acredita-se que mudar essa realidade é gerar uma educação inclusiva de qualidade, possibilitando que haja mais pessoas qualificadas e preparadas para trabalhar com os surdos, bem como haver, principalmente, uma disseminação da libras nas escolas, tanto para os surdos como para os ouvintes. Logo, percebe-se que a capacitação de qualidade do profissional para atender a pessoas surdas é muito importante. Marques (2017, p. 2111) afirma que:

É de responsabilidade do Estado, proporcionar capacitação para os professores, mas na prática encontramos alguns problemas para continuidade da formação profissional, a falta de recursos humanos ou materiais, e quando acontece falta acompanhamento da relação teoria e prática. [...] (MARQUES, 2017, p. 2111).

Nota-se que os professores dessa escola devem buscar, por exemplo, uma formação continuada e especializada na área de educação especial para conseguir oferecer uma educação inclusiva de qualidade, além da escola se adequar a fim de gerar um ambiente acolhedor, garantindo a permanência dos estudantes na escola.

Nesse sentido, sabe-se que a nossa realidade educacional não é fácil, e quando se trata de educação inclusiva é ainda mais preocupante, seja ela em qualquer nível, ainda temos enormes dificuldades, seja no prédio da escola, ou nos profissionais que nela trabalham, por exemplo. No entanto, o estado está gradativamente impulsionando reconhecimento dos surdos na nossa sociedade, mas o que falta é uma iniciativa prática para que as leis sejam melhores respeitadas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS SURDOS: O QUE DIZEM OS DOCENTES EM UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

Referências

- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dez. de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p. 1-24. Disponível em: <http://www.dca.fee.unicamp.br/~leopini/consu/reformauniversitaria/ldeb.htm>. Acesso em: 28 set. 2019.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais: Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, abr. 2002. p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 05 out. 2019.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dez. de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, dez. 2005. p. 1-6. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 08 out. 2019.
- BRASIL. Lei n. 12319, de 01 de set. de 2010. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, set. 2010, p. 1-4. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1025011/lei-12319-10>. Acesso em: 10 out. 2019.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de jun. de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, jun. 2014. p. 1-15, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 17 set. 2019.
- BRASIL. Lei n. 13146, de 6 de jun. de 2015. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, jun. 2015. p. 1-62. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-publicacaooriginal-147468-pl.html>. Acesso em: 10 out. 2019.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas S.A., 2016.
- GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza *et al.* (org.). **Pesquisa Social: Teoria Método e Criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 67-80. (Cap. IV).
- HONORA, Márcia. **Inclusão educacional de alunos com surdez: concepção e alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2014.
- LOBATO, Lak. **Afinal, quantos surdos existem no Brasil?** (spoiler: ninguém sabe). 2018. Disponível em: <https://desculpenaooovi.com.br/afinal-quantos-surdos-existem-no-brasil-spoiler-ninguem-sabe/>. Acesso em: 06 out. 2019.

LOUREIRO, Marta Cavalcante Benevides; VIANA, Tania Vicente. A educação de surdos no Brasil e os marcos legais que influenciam no atendimento educacional: o lugar conferido ao surdo na escola e na sociedade. *In*: ANDRADE, Francisco Ari de; MUNIZ, Rita de Fátima; RICARTE, Erbenia Maria Girão (org.). **Educação Dilemas e Perspectivas**. 1. ed. Curitiba: CRV, 2018. cap. 16, p. 177-185. (v. 1).

MACÊDO, Alberto Jefferson da Silva. **História da educação dos surdos**: história da educação dos surdos no mundo. 2017. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/historia-da-educacao-dos-surdos/149818>. Acesso em: 20 dez. 2018.

MARQUES, Marcley da Luz. **A prática pedagógica no ensino de libras**. 2017. Disponível em: <http://educere.pucpr.br/p1/anais.html?tipo=&titulo=&edicao=&autor=Marcley+da+Luz+Marques&area>. Acesso em: 08 out. 2019.

OBSERVATÓRIO DO PNE. 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/4-educacao-especial-inclusiva>. Acesso em: 10 out. 2019.